



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020 (SSA)**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.ª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 154/2020, Processos Administrativo nº 15019/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.624.789/0001-54, Inscrição Estadual nº 79.88308.5, com sede à Rua Minas Gerais, nº 829 A, Vila Palmeiras, Nova Iguaçu/RJ, representada por David Cid Machado, portador do CPF nº 095.014.757-51 e CI nº 116.523.150 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 15019/2020, Pregão Eletrônico nº 154/2020, realizado em 28/08/2020, conforme segue:

| <b>EMPRESA: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME</b><br><b>CNPJ: 17.624.789/0001-54</b> |                          |             |              |                             |                          |
|--|--------------------------|-------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| 10   | BOSENTANA 125 MG         | CAPSULA     | 1440         | 39,00                       | 56.160,00                |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 56.160,00</b>  |                          |             |              |                             |                          |

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS- PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSp, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

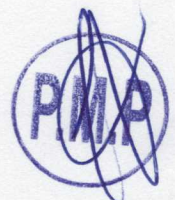
**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.32 - Fonte 1001 e 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



*Daiane da Silva*  
LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME  
Beneficiária

recimento, entre o Município de Petrópolis, e LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. O objeto deste contrato, é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÕES DE POSTOS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 5.160,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.19, fonte 1.213.99, nota de empenho nº 2679/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 983/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020

Processo: 56596/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 210.416,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                         | UN | Qtd.   | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|--------|--------|-----------|
| 1    | Acebroflina (xarope) 50mg/5ml.....FRA       |    | 3600   | 6,16   | 22.176,00 |
| 3    | Albendazol (comprimido) 400 mg.....COM      |    | 16000  | 0,50   | 8.000,00  |
| 4    | Aloprinolol 100 mg.....COM                  |    | 60000  | 0,11   | 6.600,00  |
| 5    | Aloprinolol 300 mg.....COM                  |    | 36000  | 0,24   | 8.640,00  |
| 6    | Amiodarona 200 mg.....COM                   |    | 42000  | 0,72   | 30.240,00 |
| 7    | Atenolol 50 mg.....COM                      |    | 170000 | 0,10   | 17.000,00 |
| 9    | Besilato de anlodipina 5 mg.....COM         |    | 350000 | 0,06   | 21.000,00 |
| 15   | Clopidogrel 75 mg.....COM                   |    | 45000  | 0,40   | 18.000,00 |
| 17   | Complexo "b" (comprimido).....COM           |    | 68000  | 0,06   | 4.080,00  |
| 18   | Dexdorfeniramina, maleato solucao.....FRA   |    | 2200   | 5,40   | 11.800,00 |
|      | oral 2mg/5ml 120ml                          |    |        |        |           |
| 25   | Ibuprofeno 300 mg.....COM                   |    | 200000 | 0,18   | 36.000,00 |
| 28   | Itraconazol 100 mg (cápsula).....CÁP        |    | 5000   | 0,98   | 4.900,00  |
| 32   | Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg.....COM  |    | 55000  | 0,18   | 9.900,00  |
| 33   | Mononitrato-5 de isossorbida 40 mg.....COMP |    | 30000  | 0,40   | 12.000,00 |

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 986/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2020

Processo: 15019/2020 – Pregão Eletrônico nº 154/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 81.518,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                            | UN | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|-------|--------|-----------|
| 25   | Residionato sodico 35mg (tipo acetone).....COM |    | 1104  | 22,80  | 25.171,20 |
| 26   | Sulfato de glucosarina 1.5 g/erv.....SAC       |    | 15480 | 3,64   | 56.347,20 |
|      | (tipo dimaflex)                                |    |       |        |           |

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 989/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2020

Processo: 15019/2020 – Pregão Eletrônico nº 154/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS MANDANDOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em confor-

midade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 56.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item        | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--------------------------|----|------|--------|-----------|
| 10   | Bosentana 125 mg.....CAP |    | 1440 | 39,00  | 56.160,00 |

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 990/2020**  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 15.482/2020. Termo de Apostilamento nº 005/2019 a Ata de Registro de Preços nº 323/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, revolve APOSTILAR para efeitos de adequação do item 34, preço unitário, da planilha de itens registrados da Ata de Registro de Preços nº 323/2020, a saber:

onde se lê: "..."

| Item | Descrição do item          | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------------|----|------|--------|-----------|
| 34   | Escitalopram 15mg.....COMP |    | 360  | 2,10   | 755,64    |

leia-se: "..."

| Item | Descrição dos itens        | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------------|----|------|--------|-----------|
| 34   | Escitalopram 15mg.....COMP |    | 360  | 2,099  | 755,64    |

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 991/2020**  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 15.482/2020. Termo de Apostilamento nº 006/2019 a Ata de Registro de Preços nº 324/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, revolve APOSTILAR para efeitos de adequação da numeração dos itens 22, 25 e 33, da planilha de itens registrados da Ata de Registro de Preços nº 324/2020, a saber:

onde se lê: "..."

| Item | Descrição do item                            | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 21   | Desmopressina 0,1 mg/ml (spray nasal).....FR |    | 1    | 172,70 | 172,70    |
| 24   | Tadalafila 5 mg.....COMP                     |    | 360  | 0,60   | 216,00    |
| 32   | Hialuronato de sódio 0,15%, cloreto.....FR   |    | 12   | 54,68  | 656,16    |

leia-se: "..."

| Item | Descrição do item                            | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|----|------|--------|-----------|
| 22   | Desmopressina 0,1 mg/ml (spray nasal).....FR |    | 1    | 172,70 | 172,70    |
| 25   | Tadalafila 5 mg.....COMP                     |    | 360  | 0,60   | 216,00    |
| 33   | Hialuronato de sódio 0,15%, cloreto.....FR   |    | 12   | 54,68  | 656,16    |

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 993/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020

Processo: 19232/2020 – Pregão Eletrônico nº 168/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96. Valor Estimado: R\$ 2.759,94. Vigência da ata: 12 meses,

contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item                         | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 12   | Quadro branco de fórmica c/moldura.....UN |    | 6    | 459,99 | 2.759,94  |

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 10/08/2020 DO SR. PREGOIEIRO**

Processo 16186/2020 – Pregão eletrônico nº 131/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.256.815/0001-39 no item 01 pelo valor total de R\$ 456.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**GERSON DA SILVA**

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 11/08/2020 DO SR. PREGOIEIRO**

Processo 22053/19 – Pregão eletrônico nº 105/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.454.996/0001-69 nos itens 27 e 30 pelo valor total de R\$ 2.700,00, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03 nos itens 13 e 22 pelo valor total de R\$ 2.030,00 e D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ Nº 07.994.516/0001-48 nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 pelo valor total de R\$ 6.130,79 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**GERSON DA SILVA**

Pregoeiro designado pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 12/08/2020 DA SRA. PREGOIEIRA**

Processo 48099/19 – Pregão eletrônico nº 087/19 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 nos itens 01, 09, 12 e 36 pelo valor total de R\$ 38.770,00, C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001-69 nos itens 05, 14, 24 e 46 pelo valor total de R\$ 213.747,00, ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 no item 18, pelo valor total de R\$ 17.280,00, e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 no item 30 pelo valor total de R\$ 2.600,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS**

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 13/08/2020 DA SRA. PREGOIEIRA**

Processo 47327/19 – Pregão eletrônico nº 115/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.085.822/0001-12 no item 01 pelo valor total de R\$ 1.236,00 e SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 no item 02 pelo valor total de R\$ 79.200,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

**DESPACHO DE 14/08/2020 DA SRA. PREGOIEIRA**

Processo 57478/19 – Pregão eletrônico nº 134/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: OBEN COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 37.502.052/0001-76 nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 pelo valor total de R\$ 1.468,00 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO**

Pregoeira designada pela portaria 3.334/19